



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Av. Lago Azul S/n – Centro – CEP 68533-000  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 167/2004, de 29 de setembro de 2004

**“Fixa subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipal, e contem outras providencias.”**

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

- I – do Prefeito Municipal, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- II – do Vice-prefeito, em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- III – dos Secretários Municipal em, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**Art. 2º** - Fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios fixados no artigo anterior, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice entre a remuneração dos demais servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2004.

  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal